

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.672.979-8

DATA: 28/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 313/2026

APROVADO EM 16/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROFESSORA MARIA LYDIA CESCATTÓ BOMTEMPO

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizado. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Instalações Elétricas.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, analisaram os Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, emitiram os seus respectivos Pareceres Técnico e Pedagógico favoráveis e informaram que foi atendido o contido na legislação vigente.

Observa-se que o protocolado foi instaurado em 28/08/2024, mas tramitou inicialmente neste CEE/PR em 12/02/2026.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 25/2026 - DEP/Deduc/Seed, de 26/01/2026, alterando a carga horária do curso, a modalidade de oferta, o perfil profissional de conclusão de curso e a matriz curricular.

O Certificado de Conformidade expirou em 14/04/2026, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária tem vigência até 20/05/2026.

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado e deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n. 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui graduação para a função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, exceto do docente do componente curricular de Instalações Elétricas, que é Tecnólogo em Manutenção Mecânica Industrial.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada, apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEP Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo	Assaí/Cornélio Procópio	N.º 3907/2021, de 30/08/2021.  Prazo: 18/09/2019 a 17/09/2029.	N.º 2370/2019, de 25/06/2019.  De: 05/12/2018 a 05/12/2023.	Pelo prazo de 05 (cinco) anos.  De: 06/12/2023 a 05/12/2028.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025 e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Instalações Elétricas;

c) observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP